

estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação; 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 8º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/RIO MANSO, com sede na Rua Juscelino Romualdo, nº 67, Santa Luzia, Rio Manso - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data: 1 - no dia 21 de Abril de 2020, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 116.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 8º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/RIO MANSO, na seguinte data: 1 - no dia 21 de Abril de 2020, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 116.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens: 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/04/2020, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes; 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades: 13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções; 13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos: 14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 8º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/RIO MANSO, com sede na Rua Juscelino Romualdo, nº 67, Santa Luzia, Rio Manso - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão: 15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes; 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante convocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais: 16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer; 16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital; 16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas; 16.6 - Os prazos abditos na Cláusula Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 8º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/RIO MANSO, com sede na Rua Juscelino Romualdo, nº 67, Santa Luzia, Rio Manso - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do 8º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/RIO MANSO, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Rio Manso - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio Manso, 28 de Fevereiro de 2020.  
SERGIO FERNANDES FERREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

Tabela de Veículos para o Leilão 01807

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	497	Sucata	9BG5TC11UEC160618	GMH1046	GM/CHEVETTE	Branca	1984	RS 200,00
2	497	Sucata	9BWZZ55ZPB374023	DIA0110	VW/LOGUS GL	Cinza	1993	RS 50,00
4	497	Sucata	9BWZZ55ZRB577849	GQX2715	VW/LOGUS GLI 1.8	Prata	1994	RS 200,00
5	497	Conservado	9BD17164G85056605	HFN4276	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Preta	2007	RS 4.500,00
6	497	Sucata	9BFZZFDVAV099076	GUX4064	FORD/FIESTA	Verde	1997	RS 200,00
7	497	Sucata	9BFZZ554TB947214	JLS2195	FORD/PAMPA L	Vermelha	1996	RS 500,00
8	497	Sucata	9BWZZ11ZFP028624	GSE7288	VW/FUSCA 1600	Branca	1985	RS 200,00
9	497	Sucata	9BFZZ54ZMB164272	GTH7974	FORD/ESCORT 1.8 XR3 S	Vermelha	1991	RS 200,00
10	497	Conservado	9BWCWA05X55P046525	HCI6327	VW/GOL 1.0	Prata	2004	RS 800,00
11	497	Sucata	9BGJK19BVB591563	GWA7315	GM/VECTRA GLS	Verde	1997	RS 300,00
13	497	Sucata	9BWZZ30ZMT107658	GMM2842	VW/GOL CL 1.8	Azul	1991	RS 200,00
14	497	Sucata	9BGJK69TLLB061852	GPG0587	GM/MONZA SL/E	Preta	1990	RS 150,00
15	497	Sucata	9BWCWA05X73T116255	HA00329	VW/GOL 1.0	Cinza	2003	RS 500,00
16	497	Conservado	9BWCWA05X01P12912	GZK1883	VW/GOL FUN	Prata	2001	RS 1.000,00
17	497	Sucata	9BD17103742401242	KLN0311	FIAT/PALIO FIRE	Cinza	2004	RS 300,00
18	497	Conservado	9BD18523017047468	KNE9169	FIAT/MAREA ELX	Azul	2001	RS 800,00
19	497	Conservado	9BD196272D2149156	OPM8985	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	Branca	2013	RS 4.000,00
20	497	Sucata	9BWZZ30ZHT1017010	GMM8715	VW/GOL CL	Bege	1987	RS 200,00
21	497	Sucata	9BD146000H3281965	GSI5952	FIAT/UNO CS	Azul	1987	RS 300,00
24	497	Sucata	9BD27808A72996314	GYW0540	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	Cinza	2007	RS 400,00
25	497	Conservado	9362AKFW97B031591	HFC8485	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	Prata	2007	RS 1.300,00
26	497	Sucata	9C2JC30705R089742	HDL0042	HONDA/CG 125 FAN	Azul	2005	RS 200,00
29	497	Sucata	9C2JC30102R021279	GXR7062	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001	RS 200,00
30	497	Conservado	9C2KC08206R842248	HDY8384	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Prata	2006	RS 400,00
31	497	Conservado	9C2JC30708R235783	HKA0571	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	RS 400,00
32	497	Conservado	9C2KC08107R015854	HBFA325	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2006	RS 700,00
35	497	Conservado	9C2JC30707R089762	HDE3585	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	RS 400,00
36	497	Conservado	9C2HB02108R031517	MRZ5397	HONDA/POPI00	Amarela	2008	RS 500,00
37	497	Conservado	9C2JC30705R099654	HBFA182	HONDA/CG 125 FAN	Azul	2005	RS 500,00
38	497	Sucata	9C2JC2501SR545750	GOQ5785	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1995	RS 200,00
39	497	Sucata	9C2JC3020YR028298	GSL4627	HONDA/CG 125 TITAN ES	Prata	2000	RS 200,00
40	497	Conservado	9C2KC1550AR217019	HIL1189	HONDA/CG 150 FAN ESI	Cinza	2010	RS 400,00
41	497	Conservado	9C2KC1640AR064220	HL56465	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	Preta	2010	RS 800,00
42	497	Conservado	9C2JC30708R039978	HII6371	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2007	RS 300,00
44	497	Sucata	9C2MD280TTR002013	GOQ9778	HONDA/XR 200R	Branca	1996	RS 200,00
45	497	Sucata	9C62MW000N0030962	GOF2605	YAMAHA/RD 135	Vermelha	1992	RS 150,00
46	497	Conservado	9C2MC35005R038978	HGN6935	HONDA/CBX 250 TWISTER	Prata	2005	RS 800,00
47	497	Sucata	LE6PCKLL281410295	HJQ8012	I/CTM GREEN SPORT	Preta	2008	RS 200,00

48	497	Sucata	9C2JC30202R136512	GSQ5700	HONDA/CG 125 TITAN ES	Azul	2002	RS 300,00
49	497	Sucata	9C2JC30104R014177	HAL6301	HONDA/CG 125 TITAN KS	Preta	2003	RS 200,00
50	497	Conservado	9C2JC30708R698908	HKD1125	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	RS 700,00
51	497	Conservado	9C2JC4120AR051329	HND3217	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2010	RS 900,00
52	497	Sucata	9412XCC77M017977	HFV8462	SUNDOWN/MAX 125 SED	Azul	2007	RS 200,00
53	497	Sucata	9C2JC1801LR555863	GNR0321	HONDA/CG 125 TODAY	Prata	1990	RS 150,00
56	497	Conservado	9C2JC30706R938740	HDY7054	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	2006	RS 500,00
57	497	Conservado	9C2JC03107R005115	HED1207	HONDA/NXR150 BROS ESD	Vermelha	2006	RS 1.000,00
58	497	Sucata	9C2JD0801HR109529	GNI1847	HONDA/XL 125	Vermelha	1987	RS 200,00
60	497	Conservado	9C2KC08104R078374	HBB4542	HONDA/CG 150 TITAN KS	Verde	2004	RS 500,00
61	497	Sucata	9C2JC3010YR132037	GXE6077	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2000	RS 200,00
62	497	Conservado	9C6KE092060037240	HXC0115	YAMAHA/YBR 125K	Verde	2006	RS 500,00
63	497	Conservado	9C2JC30101R238673	GXR5172	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001	RS 400,00
64	497	Sucata	LXYXCBL03C0534657	-	I/SHINERAY XY 50 Q	Preta	2011	RS 100,00
65	497	Sucata	9C2JC2501RRS27371	GOQ4013	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1994	RS 100,00
66	497	Sucata	CG125BR1304131	GPO9277	HONDA/CG 125	Azul	1983	RS 100,00
67	497	Sucata	9C6KE042050041002	HKN7661	YAMAHA/YBR 125ED	Preta	2005	RS 100,00
68	497	Conservado	9C2JC4110AR601695	HLM2761	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	RS 600,00
69	497	Conservado	9C2KC08108R044275	GYP2785	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007	RS 700,00
70	497	Conservado	9C2KC1550AR091378	HND3554	HONDA/CG 150 FAN ESI	Vermelha	2010	RS 700,00
71	497	Sucata	9C2JC2501TR101936	GRU3249	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1996	RS 150,00
72	497	Sucata	LE6PCKLLX81410092	HKA1474	I/CTM GREEN SPORT	Preta	2008	RS 100,00
73	497	Sucata	9C2JC250VTR035850	GQJ2454	HONDA/CG 125 TITAN	Cinza	1996	RS 150,00
74	497	Sucata	9C2JC250VVR124840	GVD9551	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1997	RS 150,00
75	497	Sucata	9C2JC1801LR515715	GVZ4652	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	1990	RS 150,00
76	497	Sucata	9C2JC2501RRS22204	GRH4034	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1994	RS 150,00
77	497	Sucata	9C2JC2500XR119191	GWU9065	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1999	RS 150,00
79	497	Sucata	952G1505TBM002700	HGC7612	GARINNI/GR150 ST	Prata	2011	RS 200,00
80	497	Sucata	9C2KC08206R820619	HCP1740	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Prata	2006	RS 200,00
81	497	Sucata	9C2KC08107R194632	HGC2710	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2007	RS 250,00
82	497	Conservado	9C2JC30706R921497	HCK9464	HONDA/CG 125 FAN	Prata	2006	RS 600,00
83	497	Conservado	9C2KC08104R091684	HBB6889	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2004	RS 600,00
84	497	Conservado	9C2JC4110AR653179	HJQ9352	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	RS 600,00
85	497	Conservado	9C2JC30103R115363	GZR8835	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2002	RS 400,00
89	497	Conservado	9C2KC1650CR510552	HUU4180	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2011	RS 800,00
90	497	Conservado	9C2JC3020YR005669	GSX3899	HONDA/CG 125 TITAN ES	Azul	2000	RS 300,00
91	497	Conservado	9C2JC30708R635897	HKO1555	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	RS 600,00
92	497	Conservado	9C2MC35008R112215	HKG4161	HONDA/CBX 250 TWISTER	Amarela	2008	RS 1.000,00
93	497	Conservado	9C2JC30706R895209	HDE0097	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	RS 600,00
94	497	Conservado	9C2KC08106R9193					